



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 018/2022

Entrada na Comissão: 23/02/2022

Origem: Executivo

Relator: Vereador Ricardo Bolzan

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

O projeto de lei ingressou nesta comissão em 23/02/2022, sendo solicitado parecer jurídico no mesmo dia. Em 09/03/2022 retornou com o parecer apontando que a viabilidade técnica do projeto em questão passa pela correção da composição do Conselho, para atender o § 2º do Art. 96 da LOM, retirando-se principalmente entidades de outros órgãos da federação, bem como pela verificação junto ao Executivo da figura do suplente, conforme o § 1º do Art. 96 da LOM, que fossem retirados as remissões à Câmara. Nesta mesma data (09/03/2022) foi encaminhado o projeto ao proponente para realizar as adequações necessárias.

Em 27/04/2022 o projeto de lei retornou, porém sem manifestação do Executivo, sendo, novamente, encaminhado o projeto de lei ao proponente. Em 25/05/2022 retornou o projeto de lei sem que fossem sanadas as irregularidades apontadas nos pareceres jurídicos, tanto do IGAM, como da Câmara.

Desse modo, opino pela inviabilidade de tramitação do projeto de lei nº 018/2022.

Sala das Comissões em 25 de maio de 2022.

Relator.

Vereador João Pereira: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Maicon do Prado: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Miguel Calderon: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____